



2640 04.12.17 09:36

91

Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

Presidente

PROJETO DE LEI /2017

Institui no Município de Belém a Campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém a Campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher”, a ser celebrada anualmente.

Parágrafo Único: A Campanha terá início em 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, e terminará em 10 de Dezembro – Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º A Campanha é destinada a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas no combate à violência contra mulher.

Parágrafo Único: As ações socioeducativas deverão ser realizadas por meio de atividades informativas, seminários, palestras e exposições de painéis alusivos à conscientização pelo combate a todas as formas de violência contra mulher.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estimular a cooperação técnica entre os diversos órgãos competentes governamentais e não governamentais a fim de desenvolver e implantar as referidas ações na rede pública municipal de ensino com a participação das Secretarias Municipais.

Art. 4º - O Dia da Luta e Combate à Violência Contra a Mulher, que será realizada anualmente no dia 25 de novembro, integrará as atividades desenvolvidas nesta campanha.

Art. 5º - A Campanha “16 Dias de Ativismos pelo Fim da Violência Contra a Mulher” fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bitencourt, 03 de dezembro de 2017


Vereadora Simone Kahwage